



Publicado no Diário Oficial do
Município – DIO/VV

Em 02/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

LEI Nº 7.118 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Denomina de “CASEMIRO
BARCELOS” praça pública no bairro
Ibes, neste município.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**CASEMIRO BARCELOS**” a praça pública situada entre as ruas José Floriano Canal e Lauro Couto Rodrigues (Coordenadas UTM - E:362837,55; N:7749168,45), no bairro Ibes, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 29 de novembro de 2024.

ARNALDO BORGÓ FILHO
Prefeito Municipal



Assinatura: Vereador Arnaldo Borgó Filho em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340033003900330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINADO DIGITALMENTE
Arnaldo Borgó Filho

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>



inscrita no CNPJ sob o nº 44.331.016/0001-52, com sede à rua Rozental de Oliveira, nº 60, bairro Primeiro de Maio, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 29 de novembro de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Anadelso Pereira.

LEI Nº 7.118 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina de "CASEMIRO BARCELOS" praça pública no bairro Ibes, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CASEMIRO BARCELOS" a praça pública situada entre as ruas José Floriano Canal e Lauro Couto Rodrigues (Coordenadas UTM - E:362837,55; N:7749168,45), no bairro Ibes, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 29 de novembro de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Osvaldo Maturano.

PORTARIA Nº 1.016/2024

Altera dispositivo da Portaria nº 820/2023 que constituiu Comissão de Desenvolvimento Funcional e de Recursos de Avaliação de Desempenho do Quadro da Secretaria Municipal de Saúde dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Vila Velha. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 56, inciso IV e VII, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.771/2022 e os Decretos nº 246/2023 e nº 247/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 2º da Portaria nº 820, de 12 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** [...]"

I - Presidente - Nair de Lourdes Sperandio Santos - Matrícula nº 10005684;

[...] (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 29 de novembro de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.017/2024

Exonera, a pedido, Psicólogo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o caput do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 95327/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jasmine Francisco dos Santos Saloto, matrícula nº 84905/2, do cargo efetivo de Psicólogo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25/11/2024.

Vila Velha, ES, 29 de novembro de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMSA Nº 200/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados servidores para atuarem como gestores e fiscais nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que representarão a Secretaria perante os (as) contratados (as) e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020 e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020; em especial, seus artigos 6º e 7º; conforme anexo único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostados aos autos dos respectivos processos administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO - PLANILHA DE CONTRATOS SEMSA/ FISCALIS E GESTORES						
CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADO	FISCAL TITULAR DE CONTRATO	FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO	GESTOR TITULAR DE CONTRATO	GESTOR SUPLENTE DE CONTRATO
317/2019	Serviços de link de telecomunicação, acesso dedicado a internet e pontos de acesso wi-fi hotspot, incluindo instalação, manutenção, documentação e prestação de suporte e reparo dos pontos de conexão	Dinâmica Telecomunicações LTDA	Francis Simon Sabadini Mat. 9083618	André Boechat Felipe Mat. 317/2019	Rachel Cristine Diniz da Silva Mat. 10002937	Cleber Martins Mat. 77720

Vila Velha - ES, 28 de Novembro de 2024.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SEMMA Nº 34/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha. **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados(as), conforme quadro abaixo, os(as) servidores(as) para atuarem como Fiscal Titular, Fiscal Suplente e Gestor Titular e Gestor Suplente da Ordem de Serviço nº 1834 - 2024, que representarão a Secretaria perante os(as) contratados(as) e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020.

Empresa contratada	Ordem de Serviço nº	Nome do fiscal titular e suplente	Nome do Gestor Titular e Suplente
GENTE SEGURADORA S.A	1834 / 2024 ORDEM DE SERVIÇO	Rodrigo Corrêa Gomes(titular) - Matr. 9965599-1; José Márcio Soares de Barros Filho(suplente) - Matr.10006397	Rene Pereira Cavalcante (titular) - Matr. 1006177-2; Renata Batista do Patrocínio (suplente) - Matr.1000792-2

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340033003900330036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.